



BANCO CENTRAL DO BRASIL

CARTA-CIRCULAR Nº 1054

[Documento normativo revogado pela Resolução 2.535, de 26/08/1998.](#)

[\(Circular 920, de 01/03/1985, exclui este normativo do capítulo 39 do MCR.\)](#)

Às

Instituições Financeiras do Sistema Nacional de Crédito Rural

Comunicamos que fica suspenso o impedimento das seguintes pessoas físicas e jurídicas, na forma do MCR 2-2-18:

- ALBERTO CALLOU TORRES, CPF 002.266.703-25, Barbalha (CE);
- ALDERICO JOSÉ ZANDONA CAVAZZOLA, CPF 015.905.379-04, Pato Branco
- ARTI TEODORO RAASCH, CPF 093.525.890-68, Sertão (RS);
- BELMIRO HERNANDES, CPF 215.63.578-91, Guararapes (SP);
- COMERCIAL BOVINA PESSOA RIBEIRO LTDA, CGC 08.485.021/0001-56, Macaíba (RN);
- DARCY LEFCHAK, CPF 441.116.909-63, Pato Branco (PR);
- EDWARD ROSSI VILELA SILVA, CPF 049.866.361-20, São Paulo (SP);
- FRANCISCO MARTINS DA SILVA FILHO, CPF 176.148.999-20, Laranjeiras do Sul (PR);
- GENERINA FERREIRA DA SILVA, CPF 142.694.906-59, Ouro Verde de Minas (MG);
- GERALDO MOREIRA DE OLIVEIRA, CPF 001.611.523-68, Fortaleza (CE);
- GETÚLIO VILELA DE FIGUEIREDO, CPF 068.827.651-20, São Paulo (SP);
- HÉLIO RUBENS NAVES CANÇADO, CPF 198.619.231-87, Goiânia (GO);
- HUGO HÉLIO NAVES CANÇADO, CPF 031.146.001-15, Goiânia (GO);
- HUMBERTO DA CUNHA PESSOA, CPF 012.105.134-04, Natal (RN);
- JOÃO FERREIRA DA COSTA, CPF 474.186.999-72, Brasilândia (PR);
- JOSÉ MANOEL DA SILVA, CPF 725.634.008-72, Piquerobi (SP);
- JOSÉ WAGNER NOBRE DE OLIVEIRA, CPF 001.610.553-20, Fortaleza (CE);
- MAURÍCIO PINHEIRO DE MOURA, CPF 002.533.161-20, Goiânia. (GO);
- RENATO GONTIJO DE QUEIROZ CANÇADO, CPF 130.513.936-49, Bom Despacho (MG);

Carta-Circular nº 1.054, de 20 de julho de 1984



BANCO CENTRAL DO BRASIL

- SÍLVIA MARISA RESENDE VILELA, CPF 068.827.651–20, São Paulo (SP);
- VITÓRIA RÉGIA PECUÁRIA S.A., CGC 04.973.483/0001–61, Anápolis (GO);
- WALDOMIRO MENDES VIEIRA, CPF 153.710.426–97, Montes Claros (MG).

2. Oportunamente será promovida a atualização do documento nº 7 do MCR 2.

Brasília (DF), 20 de julho de 1984.

DEPARTAMENTO DO CRÉDITO RURAL

Geraldo Martins Teixeira
CHEFE

Este texto não substitui o publicado no DOU e no Sisbacen